



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO SABUGAL

Sede: Escola Secundária de Sabugal

Assinatura
08/10/2020

Ordenação - Assistente Técnicos

	Nome	HAB	EP	FP	AD	Número de Horas Formação Relevante	AC
1	José Miguel Gaspar Carvalhinho	20	16	18	10	36	16
2	Magda Isabel Mangana Amaral Monteiro	20	12	20	10	100	14,8
3	Sara Afonso Pinheiro	20	12	18	10	25	14,4
4	Maria da Conceição Antunes Pereira	16	12	20	10	105	14
5	Sandrina Mendes Carmona	16	12	20	10	60	14
6	Ana Luísa Vilar Fonseca	20	10	20	10	75	14
7	Ruben Pires Ferreira	20	10	18	10	50	13,6
8	Joana Filipa Gomes Pereira	20	10	18	10	50	13,6
9	Carlos Filipe Castanheira Santos	20	10	18	10	50	13,6
10	Francisco Ganhão	20	10	18	10	45	13,6
11	Mónica Paula de Jesus Farias Pires	20	10	18	10	45	13,6
12	Cláudia Isabel Antunes Santos	20	10	18	10	25	13,6
13	Telma Cristina Biscaia Máximo	20	10	18	10	25	13,6
14	Manuel Jorge Guerra Mocho	20	10	18	10	9	13,6
15	Isabel Maria Vicente Amaral	20	10	18	10	25	13,6
16	Sandra Isabel Póvoas Neca Janela	16	10	20	10	1826	13,2
17	Paula Cristina Martins Sebastião	16	10	20	10	130	13,2
18	Alexandra Leal Gonçalves	20	12	10	10	0	12,8
19	Diana Carvalho Almeida	20	12	10	10	0	12,8
20	Sandra Rita de Almeida Barreiros	20	10	14	10	0	12,8
21	Ana Catarina Monteiro Vicente	16	10	18	10	48	12,8
22	Sara Margarida Figueira Clara Pires	16	10	18	10	48	12,8
23	João Paulo Saraiva Sabugueiro	16	10	18	10	42	12,8
24	Filipa Alexandra Job Batista	16	10	18	10	25	12,8
25	Sílvia Branco da Costa	16	12	12	10	25	12,4
26	Dina Maria Pires Martins Ferreira	20	10	12	10	0	12,4
27	Alexandra Catarina Pereira dos Santos	20	10	12	10	0	12,4
28	Isaura Maria Figueira Carvalho Ramos	16	12	10	10	0	12
29	Maria Alice Fonseca Gomes	16	12	10	10	0	12



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO SABUGAL

Sede: Escola Secundária de Sabugal



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

30	Ana Patrícia Mendes Neves	20	10	10	10	0	12
31	Pedro Daniel Lourenço Gaspar	20	10	10	10	0	12
32	Luís Paulo Soares Assunção	20	10	10	10	0	12
33	Soraia Esperança Barrios Leitão	20	10	10	10	0	12
34	Jéssica Marina Gaspar Janeiro	20	10	10	10	0	12
35	Virgílio Brum de Oliveira	20	10	10	10	0	12
36	Cristina Santa Comba	20	10	10	10	0	12
37	Maria Salomé Borges Moita	20	10	10	10	0	12
38	Margaret Póvoas Neca	20	10	10	10	0	12
39	Tânia Alexandra Fernandes Carreira Espinho	20	10	10	10	0	12
40	Andreia Irene Nunes Fernandes	20	10	10	10	0	12
41	Sónia Catarina de Sousa Pereira Afonso	20	10	10	10	0	12
42	Marta Sofia Marques dos Santos	20	10	10	10	0	12
43	Ana Raquel Varandas Patornilo	20	10	10	10	0	12
44	Leonor Fernandes Martins	20	10	10	10	0	12
45	Cláudia Sofia Tavares Justino	20	10	10	10	0	12
46	Marta Oliveira Martins	20	10	10	10	0	12
47	Ana Pereira	20	10	10	10	0	12
48	Inês Maria Lobo da Fonseca Fatela	20	10	10	10	0	12
49	Henrique Martins Paulos	20	10	10	10	0	12
50	Jéssica Dos Anjos Cadoiço	20	10	10	10	0	12
51	Tânia Cristina Almeida Andrade	16	10	12	10	93	11,6
52	Carla Sofia Tomé Martins	16	10	12	10	0	11,6
53	Fátima Guedes da Fonseca	16	10	10	10	0	11,2
54	Olga Monteiro Gandaio Carrilho	16	10	10	10	0	11,2
55	Anabela Feio Inácio	16	10	10	10	0	11,2
56	Rui Jorge Vieira Gil	16	10	10	10	0	11,2
57	Marco Pedro Saraiva Nunes Correia	16	10	10	10	0	11,2
58	Cátia Marisa Leal Nunes Alves	16	10	10	10	0	11,2
59	Lúcia Pires Dias Pontes	16	10	10	10	0	11,2
60	Gonçalo Correia Neves	16	10	10	10	0	11,2

O Presidente do Júri:

08/10/2020



EDUCAÇÃO
[Signature]
06/10/2020

Ata nº 3

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte, pelas dez horas, no gabinete da direção do Agrupamento de Escolas de Sabugal, reuniram os elementos do júri responsável pelos procedimentos concursais previstos no Despacho 7151-B/2020, de 14 de julho no que diz respeito à constituição da Reserva de Recrutamento de Assistentes Técnicos.

Após ter esgotado o período de contestação por parte dos candidatos excluídos o júri reuniu e efetuou a análise dos documentos enviados por todos os concorrentes ao concurso.

Efetuiu ordenação com base nos critérios publicados no aviso de abertura, nomeadamente pelo descrito no ponto 11:

11.1 Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea c) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019 e dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a **Avaliação Curricular (AC)**, que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional:

11.2 — Sendo que:

A avaliação curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2EP + FP + AD) / 5$$

Habilitação académica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores – Habilitação superior à exigida;
- 16 valores – 12.º Ano de escolaridade ou equiparado;

Experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores – com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 18 valores – com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 16 valores – com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO SABUGAL

Sede: Escola Secundária de Sabugal



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

08/10/2020

- 12 valores – sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 10 valores – sem experiência profissional.

Na experiência Profissional o júri considerou que era de contabilizar a experiência obtida em escolas ou estabelecimentos relacionados com a educação.

Formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;
- 18 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;
- 14 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;
- 12 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;
- 10 valores – sem formação.

Na Formação profissional foi considerada como formação diretamente relacionada as formações que contemplem os programas em uso nos estabelecimentos de ensino, nomeadamente relacionados com alunos (Alunos), pessoal docente (GPV) e inventário material educativo (CIBE), informática relacionada com processamento de texto e folha de cálculo, Gestão documental, Higiene e Segurança no trabalho assim como em legislação laboral em Funções Públicas. Como indiretamente relacionada com a área funcional a formação em comunicação interpessoal, atendimento e acompanhamento uma vez que são direcionadas para o comércio assim como formação relacionada com primeiros socorros.

Avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = 4 [(A+B+C)/3]$$

Em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos.

Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 10 valores.

e pontos 14 e 15

14 - Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores.



15 - Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, serão adotados, de acordo com o previsto na alínea b), do ponto 2, artigo 27.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, os seguintes critérios de ordenação preferencial:

- a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP);
- b) A habilitação académica mais elevada (HAB);
- c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar.

No caso de desempate resolveu-se na aplicação da alínea b) efetuar a seguinte ordenação: Doutoramento, Mestrado, Licenciatura, Bacharelato e em ultimo lugar 12º Ano de escolaridade.

Mesmo assim verificou-se que existiam ainda alguns candidatos em igualdade de classificação, para esses foi adotado como fator de desempate a idade.

No final foi elaborada a lista ordenada dos candidatos anexa a esta ata e que vai ser exposta em local visível na sede do Agrupamento, publicada na página da escola e comunicada via email a todos os candidatos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos elementos do júri.